

PORTARIA N.º 16.637, DE 27/04/2020.

INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR QUE  
MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DO  
ART.98 DA LEI N.º 2.898, DE 31/03/2006;

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade imperiosa de serviço, o gozo de férias no mês de Março concedido através da Portaria n.º 16.520/2020, da Servidora abaixo descrita, ficando os dias restantes a ser gozados em momento oportuno de uma só vez, de acordo com o Parágrafo único do Artigo 5º do Decreto n.º 29.528/2015, conforme solicitação no Memorando n.º 0119/2020-SEMSA e n.º 0213/2020-GRH/RCT-FÉRIAS:

<i>NOME</i>	<i>MATR.</i>	<i>PERÍODO INTERROMPIDO</i>	<i>PERÍODO AQUISITIVO</i>	<i>DIAS RESTANTES</i>
JAQUELINE ALVES CAETANO	26.568	09/03/2020 a 31/03/2020	2018/2019	23

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 27 de Abril de 2020.

JONES CAVAGLIERI  
Prefeito Municipal